



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017 - FMEDUCA**  
**PARA ATENDIMENTO DE VERÃO 2017/2018**

**EMERSON LUCIANO STEIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO**, conforme segue.

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requer a candidata de inscrição nº 018 a revisão de sua classificação, alegando que possui a mesma nota de outras candidatas e por possuir maior idade deveria estar em outra colocação.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** A classificação da candidata está correta, visto que os critérios de desempate são: Maior nota na prova de conhecimentos específicos, maior nota nas questões de Língua Portuguesa e só após estes critérios “Maior Idade”. Assim os critérios anteriores a classificam.

**RECURSO 002**

Requer a candidata de inscrição nº 285 a revisão de sua nota da prova objetiva, alegando que pelo seu gabarito obteve mais pontuação que o apresentado.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** A nota da candidata está de acordo com a suas marcações, cópia do cartão resposta será enviado para o e-mail cadastrado da candidata, para que faça a conferência.

**RECURSO 003**

Requer a candidata de inscrição nº 387 a revisão de sua nota da prova objetiva, alegando que pelo seu gabarito obteve mais pontuação que o apresentado.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** A nota da candidata está de acordo com a suas marcações, cópia do cartão resposta será enviado para o e-mail cadastrado da candidata, para que faça a conferência.

Porto Belo 22 de dezembro de 2017

**EMERSON LUCIANO STEIN**  
**Prefeito Municipal**